



**REQUERIMENTO Nº , DE 2026**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Requer a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores para prestar esclarecimentos acerca da resposta encaminhada ao Requerimento de Informação nº 1.012, de 2026, e sobre a atuação do Governo brasileiro diante da classificação de organizações criminosas brasileiras como organizações terroristas pelo Governo dos Estados Unidos da América.*

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado o Excelentíssimo Ministro de Estado das Relações Exteriores para prestar esclarecimentos acerca da resposta encaminhada ao Requerimento de Informação nº 1.012, de 2026, e sobre a atuação do Governo brasileiro diante da classificação de organizações criminosas brasileiras como organizações terroristas pelo Governo dos Estados Unidos da América.

**JUSTIFICAÇÃO**

Foi encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores o Requerimento de Informação nº 1.012, de 2026<sup>1</sup>, de autoria deste

<sup>1</sup> <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2618456>



parlamentar, com o objetivo de esclarecer se o Governo brasileiro havia sido formalmente comunicado pelas autoridades norte-americanas acerca da possível classificação do Comando Vermelho e do Primeiro Comando da Capital como organizações terroristas, bem como identificar quais providências diplomáticas, jurídicas e institucionais estariam sendo adotadas para resguardar os interesses nacionais.

Entretanto, a resposta<sup>2</sup> encaminhada pelo Itamaraty não atendeu aos questionamentos formulados pelo Parlamento. Em vez de fornecer informações objetivas, limitou-se, em diversos trechos, a apresentar considerações genéricas sobre a posição institucional do Governo brasileiro, sem esclarecer aspectos essenciais para o exercício da função fiscalizatória desta Casa.

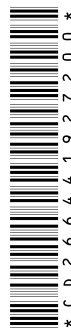
O Ministério afirma que manifestou sua posição às autoridades norte-americanas, porém não informa quando essas comunicações ocorreram, quais autoridades participaram das tratativas, quais canais diplomáticos foram utilizados, qual foi o conteúdo das manifestações brasileiras nem quais providências concretas decorreram dessas interlocuções.

Também não houve esclarecimento satisfatório acerca da coordenação entre o Ministério das Relações Exteriores, a Casa Civil da Presidência da República, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e os demais órgãos federais envolvidos na matéria. A resposta limita-se a mencionar genericamente a participação de "*órgãos de segurança*", sem identificar os participantes, os estudos produzidos, as deliberações adotadas ou a estratégia definida pelo Estado brasileiro.

Ao mesmo tempo, o próprio Itamaraty reconhece que uma eventual classificação dessas organizações criminosas poderá produzir impactos financeiros, diplomáticos, jurídicos, migratórios e até efeitos extraterritoriais sobre empresas, instituições financeiras e cidadãos brasileiros.

Trata-se de tema de elevada relevância para a política

<sup>2</sup> [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=3156759&filename=Tramitacao-18-RIC-1012-2026](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3156759&filename=Tramitacao-18-RIC-1012-2026)



externa e para a segurança nacional.

É importante recordar que, após os atentados de 11 de setembro de 2001, os Estados Unidos passaram a ampliar significativamente sua política internacional de combate ao terrorismo<sup>3</sup>, utilizando mecanismos de cooperação internacional, bloqueio de ativos, sanções financeiras e inteligência para enfrentar organizações classificadas como terroristas. Em determinados contextos, essa política também serviu de fundamento para operações militares no exterior, como ocorreu no Afeganistão, no Iraque, em operações contra integrantes da Al-Qaeda no Paquistão, contra o Estado Islâmico na Síria e no Iraque e em ações de contraterrorismo na Somália e no Iêmen.

Todavia, essa comparação possui limites jurídicos evidentes. O Brasil é um Estado soberano, dotado de instituições democráticas plenamente funcionais e capacidade de exercer o controle sobre seu território. A eventual classificação do PCC ou do Comando Vermelho como organizações terroristas estrangeiras não autoriza, por si só, qualquer intervenção militar em território nacional<sup>4</sup>. Seus efeitos mais imediatos concentram-se na ampliação da cooperação internacional em inteligência e investigação, na intensificação das sanções financeiras e no fortalecimento dos mecanismos internacionais de combate às estruturas econômicas do crime organizado transnacional.

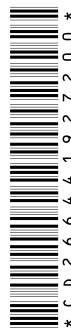
Por essa razão, causa preocupação que a resposta oficial do Governo concentre grande parte de sua argumentação na defesa abstrata da soberania nacional<sup>5</sup>, sem apresentar ao Parlamento qual é a estratégia efetivamente adotada para enfrentar os impactos concretos e juridicamente mais prováveis dessa medida.

O Congresso Nacional não questionou a posição política do Governo. Questionou fatos. Perguntou quais reuniões foram realizadas, quais decisões foram tomadas, quais estudos

<sup>3</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/em-oficio-itamaraty-admite-risco-de-acao-militar-dos-eua-no-brasil/>

<sup>4</sup> <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2026/07/07/itamaraty-ve-acao-militar-dos-eua-no-brasil-como-possivel.ghtml>

<sup>5</sup> <https://revistaoste.com/politica/itamaraty-admite-risco-de-acao-militar-dos-eua-no-brasil-por-cao-do-pcc-e-cv/>



embasaram a atuação diplomática brasileira e quais providências concretas estão sendo implementadas para proteger os interesses nacionais. Essas perguntas permanecem sem resposta.

Diante da ampla repercussão nacional do tema<sup>6</sup>, da relevância estratégica da matéria e das lacunas verificadas na resposta encaminhada ao Parlamento, mostra-se imprescindível que o Ministro de Estado das Relações Exteriores compareça a esta Comissão para prestar esclarecimentos, permitindo que os representantes da sociedade brasileira exerçam plenamente sua competência constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Sala da Sessão, em                      de                      de 2026.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**

<sup>6</sup> <https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/07/06/itamaraty-diz-ver-risco-de-eua-usar-forca-militar-contra-o-brasil-apos-classificacao-de-cv-e-pcc-como-terroristas.ghtml>

